



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>**TERMO ADITIVO Nº 05/2024**

PROCESSO Nº 23123.001961/2020-01

**TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO
CONTRATO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E A EMPRESA PARTNERS
COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representada pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 1.758 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023.

CONTRATADA: A Empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.958.504/0001-07, sediada na R. Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio em Belo Horizonte, neste ato representada pelo seu representante legal **DINO BASTOS SÁVIO**.

Resolvem aditar o CONTRATO supracitado, decorrente do Processo nº 23123.001961/2020-01 e do Pregão Eletrônico nº 18/2020, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº

06/2021 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do **CONTRATO**, ora aditado, fica prorrogado de 18 de fevereiro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025, ou até que se conclua nova licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 4.128.407,13 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e treze centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 3.589.420,64 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho 229564, Elemento de Despesa 339039, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000170, em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 538.986,49 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

5. CLAUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA atualizará garantia em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS CONTRATANTE	DINO BASTOS SÁVIO CONTRATADA
--	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **DINO BASTOS SÁVIO, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a)**, em 16/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 16/02/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 16/02/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655519** e o código CRC **3464F479**.